



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 242/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **NACIONAL PNEUS** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 242/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: o item "51" do contrato, Pneu Novo Borrachudo Radial 295/80 R 22.5 passará do valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) **para o valor de R\$ 2.733,19 (dois mil e setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**; o item "67", Pneu Novo Liso 275/80/22,05 passará do valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) **para o valor de R\$ 2.503,51 (dois mil quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 19 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

NACIONAL PNEUS
Representante Legal
CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 242/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **NACIONAL PNEUS** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 242/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: o item "51" do contrato. Pneu Novo Borrachudo Radial 295/80 R 22.5 passará do valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) **para o valor de R\$ 2.733,19 (dois mil e setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**; o item "67", Pneu Novo Liso 275/80/22,05 passará do valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) **para o valor de R\$ 2.503,51 (dois mil quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E. por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 19 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

NACIONAL
COMERCIO DE
PNEUS
LTDA:278795900001
20
Assinado de forma
digital por NACIONAL
COMERCIO DE PNEUS
LTDA:27879590000120
Data: 2022.04.20
08:15:38 -03'00'

NACIONAL PNEUS
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 242/2021.....

Soledade, 19 / 04 / 2022.....

.....


SOLEDADE 